



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 2.128 de 30 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	06	5.000,00
Unidade Orcamentária	01.20.01	DIRETORIA DE GABINETE
Funcional Programática	04.122.9500.2500	Coordenação do Gabinete do Prefeito
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor	23	10.000,00
Unidade Orcamentária	01.22.01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática	04.122.9502.2502	Manutenção dos Serviços de Administração
Categoria Econômica	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor	24	50.000,00
Unidade Orcamentária	01.22.01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática	04.122.9502.2502	Manutenção dos Serviços de Administração
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral





Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Ficha / Valor	139	50.000,00
Unidade Orcamentária	01.26.01	MERENDA ESCOLAR
Funcional Programática	12.306.9510.2510	Manutenção da Merenda Escolar
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor		15.000,00
Unidade Orcamentária	01.26.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Programática	12.361.9511.2511	Manutenção dos Serviços de Ensino
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	220.000	Ensino Fundamental - Geral

Ficha / Valor	248	50.000,00
Unidade Orcamentária	01.30.01	DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEG. TRÂNSITO
Funcional Programática	15.452.9525.2537	Manutenção das Estradas Rurais
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor	319	150.000,00
Unidade Orcamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.2549	Manutenção dos Serviços de Engenharia, Projetos e Obras
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor	322	150.000,00
Unidade Orcamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.2549	Manutenção dos Serviços de Engenharia, Projetos e Obras
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		480.000,00
---------------------------------	--	-------------------

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício corrente.

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar pôr anulação na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), distribuído a seguinte dotação a **Suplementar (+)**:

Ficha / Valor	113	100.000,00
Unidade Orcamentária	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL
Funcional Programática	10.301.9508.2508	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	310.000	Saúde – Tesouro





Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Anulação (-) de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

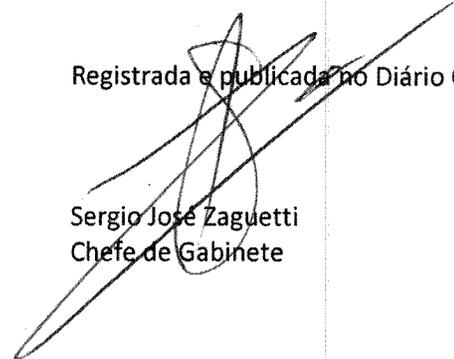
Ficha / Valor	110	-100.000,00
Unidade Orcamentária	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL
Funcional Programática	10.301.9508.2508	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	310.000	Saúde – Tesouro

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 30 de outubro de 2024.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio José Zaguetti
Chefe de Gabinete